



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 307/2013

Em 18 de 09 de 2013

AUTOR: AFONSO ALEXANDER CAVALCANTE - Sargento Régis

Ementa

DENOMINA DE "PAULO DE TARSO BENEVIDES GADELHA" UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

Cl. parecer

a Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO
para parecer

S.S. Câmara Municipal 19 de 09 de 2013

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 12 de 2013

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 12 de 2013

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de de de

Presidente

Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FÉLIX ARAÚJO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 307/2013

AUTORIA: AFONSO ALEXANDRE REGIS

I. RELATÓRIO:

A proposta parlamentar supracitada, apresentada pelo nobre vereador **AFONSO ALEXANDRE REGIS** de nº 307/2013, que "**DENOMINA DE "PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA" UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II. PARECER DO RELATOR:

De nobre e grande relevância socioambiental a proposta parlamentar apresentada pelo ilustre vereador **AFONSO ALEXANDRE REGIS**, pois carrega consigo, evidenciado em sua justificativa o desejo de homenagear um grande homem publico, que enquanto em vida entregou-se para cuidar das pessoas.

Portanto, não vemos nenhum impedimento sob quaisquer aspectos, inclusive sob o técnico-jurídico que possa inviabilizar sua tramitação, opinamos por sua admissível tramitação perante o plenário desta casa legislativa.

É o parecer do relator.

III. VOTO DA COMISSÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FÉLIX ARAÚJO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto de lei 307/2013 de autoria do vereador **AFONSO ALEXANDRE REGIS**, não há nada que o reprove, estando o mesmo bem fundamentado em consonância com o que dispõe a legislação que trata o assunto e não infringindo nenhum outro dispositivo, somos favoráveis a sua regular tramitação com fundamento nas razões expostas no parecer dessa relatoria.

É o parecer da comissão.

S.S. das Comissões Permanentes "Deputado Petrônio Figueiredo",
em ____/____/2013.

BRUNO CUNHA LIMA
Presidente/Relator

HÉRCULES LAFITE
Secretário

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO RÉGIS

PROJETO DE LEI Nº 307/2013.

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 18/09/2013 08:54 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

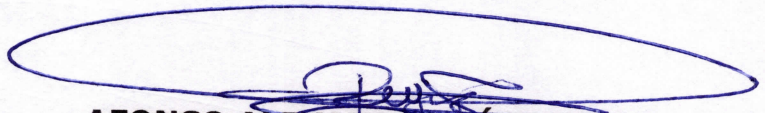
EMENTA: DENOMINA DE "PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA" UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominada de **Paulo De Tasso Benevides Gadelha** uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 18 de setembro de 2013.


AFONSO ALEXANDRE RÉGIS CAVALCATE
VEREADOR - PMN



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO RÉGIS

JUSTIFICATIVA

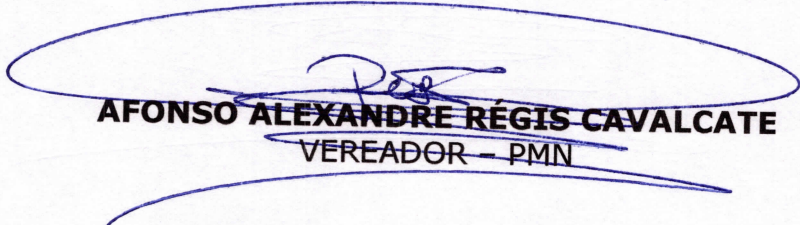
Paulo de Tasso Benevides Gadelha nasceu no município de Souza (PB), em 19 de setembro de 1942. Atuou ao longo da vida profissional na vice-presidência do Instituto de Magistrados de Pernambuco, na presidência da Associação Regional de Juizes Federais (Rejufe), na diretoria de assuntos jurídicos da Associação de Juizes Federais (Ajufe) e como membro suplente do Conselho da Justiça Federal (CJF), além de ter sido deputado estadual na **Paraíba** entre 1975 e 1983, na oportunidade sempre defendeu os interesses de toda Paraíba e de nossa cidade.

Gadelha ingressou no TRF5 em 2001, através do Quinto Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), tendo exercido as funções de presidente da Terceira Turma, entre os anos de 2003 e 2005, vice-presidente no biênio 2007-2009 e presidente da Segunda Turma, cargo que exerceu de 2011 até a sua aposentadoria compulsória.

O desembargador emérito tinha ainda o título de Cidadão do Recife e de Cidadão de **Pernambuco**, reconhecimento que não pôde receber em função da doença. Com dez livros publicados, Gadelha era membro da União Brasileira de Escritores (UBE-PE), da Associação da Imprensa de Pernambuco (AIP) e da Academia Paraibana de Letras, onde ocupava a cadeira de nº 23.

Durante toda vida com honestidade cumpriu elevados cargos honrando toda a Paraíba era irmão de Francisco Buega Gadelha, presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEP), e do ex-senador Marcondes Gadelha, presidente do PSC estadual e do diretor da Facisa Dalton Gadelha.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 18 de setembro de 2013.


AFONSO ALEXANDRE RÉGIS CAVALCATE
VEREADOR – PMN